

ANO I - EDIÇÃO Nº 74 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 29 de junho de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 050/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
120913	Sonia Marcia Gonçalves	Analista Ministerial	11/06/2013	11/03/2016
121013	Tamisa de Brito Bezerra	Analista Ministerial	20/06/2013	20/06/2016
120813	Ana Luiza Rocha Bringel	Analista Ministerial	21/06/2013	21/06/2016
121113	Leandro de Assis Reis	Analista Ministerial	03/07/2013	03/07/2016

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 051/2016

Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Ato regulamenta a Avaliação Periódica de

Desempenho - APD, sua implementação e aplicação aos servidores dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Avaliação Periódica de Desempenho – APD será realizada a cada doze meses de efetivo exercício, após a aquisição da estabilidade.

Art. 2º. Serão submetidos à APD todos os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, desde que estáveis, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º. Não são considerados como de efetivo exercício os afastamentos decorrentes de:

I. licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, desde que não remunerada pelos cofres públicos;

II. para tratar de interesses particulares;

III. faltas não abonadas;

IV. suspensão disciplinar;

V. prisão decorrente de decisão judicial.

Art. 4º. A Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, adotará as medidas necessárias à implementação da APD.

Seção I Dos Conceitos

Art. 5º. Para os fins deste ato, consideram-se:

I. Avaliação Periódica de Desempenho – APD: o instrumento utilizado anualmente para aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor efetivo estável, no exercício de suas atribuições, segundo critérios de julgamento previstos neste Ato;

II. Chefe Mediato: autoridade a qual se subordinam o chefe imediato e o servidor avaliado;

III. Chefe Imediato: autoridade a qual se subordina diretamente o servidor avaliado;

IV. Comissão de Recursos: o grupo destinado a processar e julgar os recursos interpostos pelo servidor contra o resultado da APD;

V. Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento: a unidade administrativa existente na Procuradoria-Geral de Justiça responsável pela implementação da APD;

VI. Sistema de Avaliação: sistema de informática destinado ao processamento eletrônico da APD.

VII. Período Avaliativo: 12 (doze) meses de efetivo exercício, a partir da data de aquisição da estabilidade ou da data de referência da última APD.

Seção II Das Finalidades da APD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

Art. 6º. São finalidades da APD:

I. permitir a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor;

II. avaliar o desempenho no exercício de suas atribuições, identificando suas qualidades e deficiências, de modo a:

a) viabilizar sistemas de treinamento e melhoria nas condições de trabalho;

b) habilitar o servidor à mobilidade funcional, segundo parâmetros de qualidade do exercício das atribuições, combinados com parâmetros comportamentais;

III. coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos e insumos colocados à disposição do servidor para o desempenho das suas atribuições, viabilizando ações, políticas e estratégias de melhoria na qualidade dos serviços;

IV. acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;

V. apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vistas ao aperfeiçoamento funcional;

VI. integrar os níveis hierárquicos por meio da comunicação entre chefias e avaliados, com a conseqüente melhoria do ambiente de trabalho;

VII. tornar o servidor ciente do resultado de seu desempenho.

VIII. fornecer subsídios à gestão e modernização de políticas de Recursos Humanos;

IX. aprimorar atuação institucional do Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 7º. A APD será processada por meio de sistema de informatizado, que disponibilizará:

I. a relação dos servidores a serem avaliados e de seus respectivos avaliadores;

II. o modelo do formulário a ser utilizado durante todo o processo da APD;

III. a indicação dos prazos referentes à realização da APD;

IV. as orientações necessárias ao preenchimento do formulário de avaliação;

V. o controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;

VI. a apuração dos resultados;

VII. a emissão de relatórios gerenciais;

VIII. as informações que subsidiarão os processos de progressão funcional.

Parágrafo único. O desempenho do servidor será aferido pela pontuação atribuída a cada fator e respectivo quesito constante do formulário de avaliação.

Seção II Dos Critérios e Formulários de Avaliação

Art. 8º. Para a operacionalização das etapas da APD, serão utilizados os seguintes instrumentos:

I. Anexo I – Formulário de Identificação do Avaliado e Avaliador;

II. Anexo II – Formulário de Avaliação;

III. Anexo III - Formulário de Resultado da Avaliação;

IV. Anexo IV - Formulário Padrão de Recurso;

V. Anexo V - Ferramenta de Homologação e Anotação da APD na ficha funcional do servidor.

Art. 9º. Para fins de preenchimento do Formulário de Avaliação serão observados três fatores e seus respectivos quesitos:

a) Qualidade e Produção, em que serão analisadas: eficiência, eficácia, exatidão dos trabalhos a cargo do avaliado, contribuição do avaliado para o alcance do resultado da unidade e rapidez no cumprimento das tarefas atribuídas ao avaliado;

b) Urbanidade e Excelência no Atendimento, em que serão analisados o relacionamento com o público externo e interno e resultado no atendimento;

c) Disciplina e Assiduidade, em que serão analisadas o cumprimento de normas disciplinares e regimentais, pontualidade e frequência do servidor no período avaliado.

Art. 10. A cada quesito avaliado será atribuída a seguinte pontuação:

a) alternativa I: 4 pontos = ótimo;

b) alternativa II: 3 pontos = bom;

c) alternativa III: 2 pontos = regular;

d) alternativa IV: 1 ponto = insatisfatório.

Seção III Da Operacionalização da APD

Art. 11. Durante todo o período de atividade funcional, o servidor efetivo estável terá seu desempenho submetido à APD.

Art. 12. As Avaliações Periódicas de Desempenho – APD deverão ser realizadas até o 15º dia do último mês do período avaliativo de cada servidor.

§1º. Caso o servidor não entregue a APD no prazo estipulado, perderá o período avaliativo em questão.

§2º. O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, via sistema informatizado, comunicará aos chefes imediatos dos servidores a data de início da Avaliação Periódica.

Art. 13. Repetir-se-á a nota obtida na última APD do servidor que não tenha laborado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias no interstício do período avaliativo, em virtude de licenças, afastamentos ou ausências, desde que considerados de efetivo exercício.

Parágrafo Único. Caso a situação mencionada no caput refira-se à primeira avaliação após a estabilização, será repetida a média das três avaliações realizadas no período de Estágio Probatório.

Art. 14. A Avaliação de Desempenho será efetuada pelo chefe imediato do servidor, através do preenchimento do respectivo Formulário de avaliação (Anexo I), observados os critérios de julgamento previstos neste Ato.

§ 1º. Havendo remanejamento de função ou readaptação do cargo, deverão ser consideradas as novas atribuições.

§ 2º. Estando o servidor efetivo em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o mesmo será avaliado segundo as atividades que estiver exercendo.

§ 3º. A avaliação do servidor que houver trabalhado no período avaliado sob a direção de mais de uma chefia, poderá ser

realizada por aquela a quem se subordinou por maior tempo.

Art. 15. O avaliado deverá ser cientificado da avaliação, dela podendo discordar, encaminhando ao avaliador pedido de reconsideração no prazo de dois dias, o qual deverá ser apreciado em três dias.

Art. 16. O resultado da avaliação (Anexo II) terá por base a soma dos pontos dos fatores, obtida através da pontuação atribuída a cada quesito constante do Formulário de Avaliação (Anexo I), do qual terá ciência o servidor avaliado, oportunizando-lhe o direito de recorrer.

Seção IV Do Resultado da Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 17. O desempenho do servidor será considerado satisfatório se atingir, no resultado final da avaliação, média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.

Art. 18. O servidor avaliado será comunicado do resultado final de sua avaliação por meio eletrônico.

§1º. É de responsabilidade do Chefe imediato e servidor o acompanhamento nos meios eletrônicos, das etapas da APD.

§ 2º. A alegação de desconhecimento pelo avaliado do resultado de qualquer etapa não elide a continuidade do procedimento de avaliação.

Art. 19. O servidor poderá, no prazo de 5 dias da notificação do resultado da avaliação (Anexo II), interpor recurso que será dirigido à Comissão de Recurso, conforme formulário padrão (Anexo III).

Art. 20. A instrução e julgamento dos recursos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias de sua interposição.

Parágrafo único. Julgado provido o recurso, o resultado da avaliação será retificado pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da ciência da decisão.

Art. 21. A homologação da avaliação de desempenho dos servidores aprovados dar-se-á através de ato conjunto da Chefia de Gabinete e Diretoria-Geral, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III DA SISTEMATIZAÇÃO DA APD

Seção I Da Comissão de Recursos

Art. 22. A Comissão de Recursos, instituída por Ato do Procurador-Geral de Justiça, será composta por três (3) membros titulares, para os quais serão designados suplentes.

§ 1º. Compõem a Comissão de Recursos:

I. o Diretor-Geral, que exercerá as funções de Presidente;

II. um servidor efetivo, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, o qual exercerá a função de Secretário;

III. um servidor efetivo, indicado pela Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público.

Art. 23. Os membros da Comissão de Recursos só serão substituídos nos casos de remoção, exoneração ou impedimentos previstos em lei.

Art. 24. A Comissão de Recursos decidirá por maioria de votos.

Seção II Das Competências e das Atribuições

Subseção I Das Competências

Art. 25. Compete ao Procurador-Geral de Justiça designar a Comissão de Recursos.

Art. 26. Compete ao Diretor-Geral:

I. supervisionar a APD;

II. viabilizar o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos neste ato;

III. determinar a realização contínua de estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APD;

IV. presidir os trabalhos da Comissão de Recursos;

V. homologar, em conjunto com a Chefia de Gabinete, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho;

VI. exercer outras atividades correlatas.

Subseção II

Das Atribuições do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

Art. 27. São atribuições do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

I. promover o treinamento necessário à implementação informatizada da APD em parceria com o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação;

II. fornecer, mediante solicitação por escrito à Comissão de Recursos, todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos servidores, nos prazos requeridos.

II. realizar a gestão do sistema de APD;

III. acompanhar o cumprimento dos prazos das avaliações periódicas de desempenho;

IV. orientar as chefias imediatas quanto ao funcionamento, controle e avaliação de desempenho, bem como cientificar os servidores dos critérios, normas e padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho.

V. supervisionar todo o processo de avaliação de desempenho;

VI. registrar a pontuação obtida pelo servidor na APD nos assentamentos funcionais;

VII. apurar e publicar os resultados da APD.

Subseção III

Das Atribuições da Comissão de Recursos

Art. 28. Compete à Comissão de Recursos processar e julgar os eventuais recursos e determinar ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento a alteração da nota do servidor recorrente, caso provido o recurso.

Subseção V

Das Atribuições do Chefe Imediato

Art. 29. São atribuições do chefe imediato:

I. acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições;

II. juntamente com o avaliado, identificar as causas dos problemas e realizar ou propor ações necessárias à solução dos mesmos no decorrer do processo de avaliação;

III. acessar o sistema informatizado da APD e preencher o formulário de avaliação (Anexo II) dos seus subordinados;

IV. responsabilizar-se pelas informações prestadas.

V. apreciar e manifestar, conforme cronograma da APD, os pedidos de reconsideração que lhe forem submetidos;

VI. incluir, no planejamento da unidade sob sua direção, propostas direcionadas à capacitação e treinamento do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas.

Subseção VI Das Atribuições do Avaliado

Art. 30. São atribuições do avaliado:

I. conhecer as finalidades, etapas e critérios de operacionalização da APD;

II. colaborar com o bom andamento dos trabalhos da APD;

III. cumprir rigorosamente os prazos previamente estabelecidos;

IV. apor o seu ciente na APD.

Seção VII Dos Direitos do Avaliado

Art. 31. É assegurado ao servidor avaliado:

I. o conhecimento de normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;

II. o acompanhamento de todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III. ser cientificado dos resultados da APD;

IV. a interposição de recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação.

Parágrafo único. Na elaboração das razões do recurso, o servidor deve ater-se aos fatores descritos no formulário de avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

CAPÍTULO IV DO TREINAMENTO TÉCNICO DO SERVIDOR

Seção I

Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insatisfatório ou Regular

Art. 32. A APD indicará as deficiências no desempenho do servidor, considerado os critérios de avaliação previstos neste Ato.

Art. 33. A avaliação anual subsidiará a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento e capacitação do servidor com desempenho insatisfatório ou regular.

Art. 34. A capacitação e o aperfeiçoamento do servidor serão priorizados no planejamento anual do Ministério Público do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos à APD sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 36. A documentação resultante da APD será arquivada na pasta ou base de dados individual, permitindo-se consulta a qualquer tempo.

Art. 37. São contados em dias corridos os prazos previstos neste Ato, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 38. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 39. Integram este Ato os formulários de avaliação contidos nos anexos a este Ato.

Art. 40. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato nº 028, de 05 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA APD FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO	ANEXO I

1. MATRÍCULA:	2. NOME:
3. CARGO:	4. CLASSE:
5. PADRÃO:	
6. LOTAÇÃO:	
3. DADOS DO AVALIADOR:	
1. NOME:	2. CARGO:

4. INSTRUÇÕES

1. Esta avaliação compõe-se de 3 (três) fatores:

- QUALIDADE E PRODUÇÃO
 - 1.1. Exatidão dos trabalhos a cargo do avaliado;
 - 1.2. Contribuição do avaliado para o alcance do resultado da unidade;
 - 1.3. Rapidez no cumprimento das tarefas atribuídas ao avaliado.
- URBANIDADE E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO
 - 2.1. Relacionamento com o público externo;
 - 2.2. Relacionamento com o público interno;
 - 2.3. Excelência no atendimento.
- DISCIPLINA E ASSIDUIDADE
 - 3.1. O servidor cumpre as normas disciplinares e regimentais;
 - 3.2. Pontualidade;
 - 3.3. Frequência.

2. Cada quesito deverá ser analisado e marcado a alternativa ao qual o avaliado mais se aproxima;

3. A tarefa do avaliador consiste na indicação da situação mais próxima do avaliado em relação aos fatores avaliados.

5. RECOMENDAÇÕES:

1. Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado;
2. A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais;

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA APD FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	ANEXO I

QUESITOS DE AVALIAÇÃO

1 QUALIDADE E PRODUÇÃO

1.1) EXATIDÃO DOS TRABALHOS A CARGO DO AVALIADO

- (A) Os trabalhos executados pelo avaliado são plenamente adequados à finalidade e destacam-se como referência de qualidade.
- (B) Os trabalhos executados pelo avaliado são adequados à finalidade.
- (C) Os trabalhos executados pelo avaliado eventualmente necessitam de reparos a fim de tomarem-se adequados à finalidade.
- (D) Os trabalhos a cargo do avaliado freqüentemente necessitam de reparos a fim de tomarem-se adequados à finalidade, ou são executados por outro servidor.

1.2) CONTRIBUIÇÃO DO AVALIADO PARA O ALCANCE DO RESULTADO DA UNIDADE

- (A) O avaliado é reconhecido pela iniciativa e/ou pela execução de tarefas em quantidade superior àquelas que lhe são atribuídas, sem prejuízo da qualidade, razão pela qual contribui especialmente para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (B) O avaliado executa integralmente as tarefas que lhe são atribuídas, sem prejuízo da qualidade, razão pela qual contribui regularmente para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (C) O avaliado executa com dificuldades as tarefas que lhe são atribuídas, razão pela qual não contribui do modo esperado para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (D) O avaliado não executa grande parte das tarefas que lhe são atribuídas, razão pela qual pouco contribui para o cumprimento dos encargos de sua unidade.

1.3) RAPIDEZ NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS ATRIBUÍDAS AO AVALIADO


- (A) O avaliado freqüentemente conclui seus trabalhos antes dos prazos estimados, sem prejuízo da qualidade, dispondo-se prontamente a iniciar outras tarefas.
- (B) O avaliado normalmente conclui seus trabalhos nos prazos estimados, sem prejuízo da qualidade.
- (C) O avaliado eventualmente excede os prazos estimados para conclusão de seus trabalhos.

- (D) O avaliado freqüentemente excede os prazos estimados para conclusão de seus trabalhos.

2 URBANIDADE E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

2.1) RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de atendimento ao público externo.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de atendimento ao público externo.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de atendimento ao público externo.
- (D) O avaliado não atende as expectativas do público externo e não os trata com gentileza, respeito, moral ou ética.

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA APD FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	ANEXO I

2.2) RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de atendimento ao público interno.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de atendimento ao público interno.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de atendimento ao público interno.
- (D) O avaliado não atende as expectativas do público interno e não os trata com gentileza, respeito, moral ou ética.

2.3) EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de excelência no atendimento.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de excelência no atendimento.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de excelência no atendimento.
- (D) O avaliado não apresenta excelência no atendimento.

3 DISCIPLINA E ASSIDUIDADE

3.1) O SERVIDOR CUMPRE AS NORMAS DISCIPLINARES E REGIMENTAIS


- (A) Sempre cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (B) Quase sempre cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (C) Algumas vezes cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (D) Dificilmente cumpre as normas disciplinares e regimentais.

3.2) PONTUALIDADE

- (A) Raramente chega atrasado ou sai antecipadamente.
- (B) Às vezes chega atrasado ou sai antecipadamente, mas, na maioria das vezes, está dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- (C) Freqüentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- (D) Sempre chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.

3.3) FREQUÊNCIA

- (A) Nunca faltou ou faltou apresentando atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.
- (B) Raramente faltou sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.
- (C) Faltou quinze dias durante o período avaliado sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.
- (D) Faltou mais de quinze dias durante o período avaliado sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA APD FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	ANEXO I

4 - O Servidor considerou justa a Avaliação?

() SIM () NÃO

Em caso de ter sido assinalado "não" no item anterior, manifestar-se, por escrito, justificando sua não conformidade:

5 – Parecer do avaliador quanto ao pedido de reconsideração do avaliado

ATO Nº 054/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Merecimento, o 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins ADRIANO ZIZZA ROMERO, ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Guaraí.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 055/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, a Promotora de Justiça de Alvorada CRISTINA SEUSER, ao cargo de 3ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 056/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, a Promotora de Justiça de Almas BARTIRA SILVA QUINTEIRO, ao cargo de Promotora de Justiça de Palmeirópolis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 057/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, o Promotor de Justiça de Novo Acordo FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, ao cargo de Promotor de Justiça de Cristalândia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 058/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Antiquidade, o Promotor de Justiça de Araguaçu MILTON QUINTANA, ao cargo de Promotor de Justiça de Paranã.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 059/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, o Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA, ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 060/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério

Público, tomada na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, a Promotora de Justiça Substituta ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, ao cargo de Promotora de Justiça de Ponte Alta do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 478/2016
Republicada

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, alínea 'a' e XII, alínea 'i', ambos do art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor da Portaria Nº 402/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.635, de 08 de junho de 2016, a qual tornou pública a nomeação do candidato MOZART DIAS MARTINS para o cargo de Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o resultado Final e homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, e, considerando ainda, a Decisão acostada nos autos de procedimento administrativo nº 2016/0701/00316 – Prorrogação de prazo para posse:

RESOLVE :

Art. 1º. PRORROGAR, até 07 de agosto de 2016, o prazo para posse do candidato MOZART DIAS MARTINS, nomeado para o cargo de Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 482/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MÁRCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA, Motorista Profissional, matrícula nº 139516, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, a partir de 20 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 483/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, o Anexo da

Portaria nº 335/2015, de 27 de abril de 2015, em relação ao Comitê Gestor especificado, o qual passa a vigorar na forma a seguir:

NOMENCLATURA	INTEGRANTES
COMITÊ Gestor de Tabelas Unificadas da Atividade-fim e de Gestão Administrativa (Área-meio) do Ministério Público do Estado do Tocantins.	João Rodrigues Filho - Procurador de Justiça/Corregedor-Geral e Miguel Batista de Siqueira Filho - Promotor de Justiça, Uilton da Silva Borges - Diretor-Geral, Huan Carlos Borges Tavares, Francisco das Chagas dos Santos, Margareth Pinto da Silva Costa, Marclio Roberto Mota Brasileiro, Flávia Minelli Pimenta, Maria das Neves Menezes de Souza e Natália Fernandes Machado Nascimento.

Art. 2º REVOGAR as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 484/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Oficial de Diligências, matrícula nº 138316, na Sede das Promotoria de Justiça de Pedro Afonso/TO, a partir de 15 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, nos dias 27 e 28 de junho de 2016 e a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 487/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando o processo de remoção de servidores neste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 130115, da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso para a 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 488/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO para responder, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça de Figueirópolis e Alvorada, no período de 27 a 30/06/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 489/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Novo Acordo, no período de 27 de junho a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 490/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins durante sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo, conforme Ato 068/2014,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala de plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins durante os finais de semana e feriados no segundo semestre de 2016, conforme a seguir:

1º REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
	09 e 10	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
	16 e 17	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	23 e 24	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	30 e 31	Promotoria de Justiça de Ananás
Agosto	06 e 07	Promotoria de Justiça de Itaguatins
	13 e 14	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	20 e 21	Promotoria de Justiça de Axixá
	27 e 28	Promotoria de Justiça de Augustinópolis
Setembro	03 e 04	Promotoria de Justiça de Xambioá
	07, 08, 10 e 11	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
	17 e 18	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
Outubro	24 e 25	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	01 e 02	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
	05, 08 e 09	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	12, 15 e 16	Promotoria de Justiça de Ananás
	22 e 23	Promotoria de Justiça de Itaguatins
Novembro	29 e 30	Promotoria de Justiça de Axixá
	02, 05 e 06	Promotoria de Justiça de Augustinópolis
	12, 13 e 15	Promotoria de Justiça de Xambioá
	19 e 20	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
Dezembro	26 e 27	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
	03 e 04	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
	10 e 11	Promotoria de Justiça de Ananás
	17 e 18	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis

2º REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	09 e 10	4ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	16 e 17	2ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	23 e 24	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	30 e 31	Promotoria de Justiça de Filadélfia
Agosto	06 e 07	3ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	13 e 14	Promotoria de Justiça de Goiatins
	20 e 21	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
	27 e 28	11ª Promotoria de Justiça de Araguaína
Setembro	03 e 04	1ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	07, 08, 10 e 11	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	17 e 18	Promotoria de Justiça de Goiatins
Outubro	24 e 25	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	01 e 02	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	05, 08 e 09	Promotoria de Justiça de Filadélfia
	12, 15 e 16	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	22 e 23	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
Novembro	29 e 30	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	02, 05 e 06	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	12, 13 e 15	10ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	19 e 20	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
Dezembro	26 e 27	8ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	03 e 04	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	10 e 11	1ª Promotoria de Justiça de Araguaína
	17 e 18	Promotoria de Justiça de Wanderlândia

3º REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Arapoema, Colinas do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
	02 e 03	1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
	09 e 10	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Julho	16 e 17	Promotoria de Justiça de Arapoema
	23 e 24	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
	30 e 31	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
Agosto	06 e 07	2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
	13 e 14	Promotoria de Justiça de Colmeia
	20 e 21	Promotoria de Justiça de Itacajá
Setembro	27 e 28	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
	03 e 04	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
	07, 08, 10 e 11	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
Outubro	17 e 18	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
	24 e 25	1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
	01 e 02	2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
Novembro	05, 08 e 09	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
	12, 15 e 16	Promotoria de Justiça de Arapoema
	22 e 23	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
Dezembro	29 e 30	3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
	02, 05 e 06	Promotoria de Justiça de Colmeia
	12, 13 e 15	Promotoria de Justiça de Itacajá
Dezembro	19 e 20	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
	26 e 27	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
	03 e 04	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
Dezembro	10 e 11	2ª Promotoria de Justiça de Guaraí
	17 e 18	3ª Promotoria de Justiça de Guaraí

Setembro	27 e 28	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	03 e 04	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	07, 08, 10 e 11	Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia
Outubro	17 e 18	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
	24 e 25	1ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	01 e 02	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
Novembro	05, 08 e 09	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	12, 15 e 16	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	22 e 23	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
Dezembro	29 e 30	Promotoria de Justiça de Araguaçu
	02, 05 e 06	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	12, 13 e 15	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
Dezembro	19 e 20	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	26 e 27	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	03 e 04	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi
Dezembro	10 e 11	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	17 e 18	Promotoria de Justiça de Alvorada

4ª REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Plum e Tocantina		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	Promotoria de Justiça de Miranorte
	09 e 10	Promotoria de Justiça de Cristalândia
	16 e 17	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
	23 e 24	Promotoria de Justiça de Araguacema
	30 e 31	Promotoria de Justiça de Plum
Agosto	06 e 07	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
	13 e 14	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
	20 e 21	Promotoria de Justiça de Tocantina
Setembro	27 e 28	1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
	03 e 04	3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
	07, 08, 10 e 11	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Outubro	17 e 18	3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
	24 e 25	Promotoria de Justiça de Miranorte
	01 e 02	2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Novembro	05, 08 e 09	Promotoria de Justiça de Cristalândia
	12, 15 e 16	Promotoria de Justiça de Plum
	22 e 23	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Dezembro	29 e 30	Promotoria de Justiça de Tocantina
	02, 05 e 06	Promotoria de Justiça de Araguacema
	12, 13 e 15	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
Dezembro	19 e 20	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
	26 e 27	3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
	03 e 04	2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Dezembro	10 e 11	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
	17 e 18	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

7ª REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
	09 e 10	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
	16 e 17	Promotoria de Justiça de Paranã
	23 e 24	Promotoria de Justiça de Taguatinga
	30 e 31	Promotoria de Justiça de Arraias
Agosto	06 e 07	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
	13 e 14	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
	20 e 21	Promotoria de Justiça de Paranã
Setembro	27 e 28	Promotoria de Justiça de Taguatinga
	03 e 04	Promotoria de Justiça de Almas
	07, 08, 10 e 11	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
Outubro	17 e 18	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
	24 e 25	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
	01 e 02	Promotoria de Justiça de Arraias
Novembro	05, 08 e 09	Promotoria de Justiça de Paranã
	12, 15 e 16	Promotoria de Justiça de Taguatinga
	22 e 23	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
Dezembro	29 e 30	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
	02, 05 e 06	Promotoria de Justiça de Almas
	12, 13 e 15	Promotoria de Justiça de Arraias
Dezembro	19 e 20	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
	26 e 27	Promotoria de Justiça de Paranã
	03 e 04	Promotoria de Justiça de Taguatinga
Dezembro	10 e 11	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
	17 e 18	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis

5ª REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Natividade, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
	09 e 10	Promotoria de Justiça de Natividade
	16 e 17	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	23 e 24	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	30 e 31	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Agosto	06 e 07	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	13 e 14	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	20 e 21	6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Setembro	27 e 28	7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	03 e 04	Promotoria de Justiça de Ponte Alta
	07, 08, 10 e 11	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
Outubro	17 e 18	Promotoria de Justiça de Natividade
	24 e 25	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	01 e 02	1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Novembro	05, 08 e 09	3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	12, 15 e 16	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	22 e 23	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Dezembro	29 e 30	6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	02, 05 e 06	7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	12, 13 e 15	Promotoria de Justiça de Ponte Alta
Dezembro	19 e 20	Promotoria de Justiça de Novo Acordo
	26 e 27	Promotoria de Justiça de Natividade
	03 e 04	2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Dezembro	10 e 11	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
	17 e 18	5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional

8ª REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Palmas		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	21ª Promotoria de Justiça da Capital
	09 e 10	24ª Promotoria de Justiça da Capital
	16 e 17	1ª Promotoria de Justiça da Capital
	23 e 24	2ª Promotoria de Justiça da Capital
	30 e 31	3ª Promotoria de Justiça da Capital
Agosto	06 e 07	22ª Promotoria de Justiça da Capital
	13 e 14	4ª Promotoria de Justiça da Capital
	20 e 21	5ª Promotoria de Justiça da Capital
Setembro	27 e 28	7ª Promotoria de Justiça da Capital
	03 e 04	8ª Promotoria de Justiça da Capital
	07, 08, 10 e 11	10ª Promotoria de Justiça da Capital
Outubro	17 e 18	9ª Promotoria de Justiça da Capital
	24 e 25	11ª Promotoria de Justiça da Capital
	01 e 02	13ª Promotoria de Justiça da Capital
Novembro	05, 08 e 09	17ª Promotoria de Justiça da Capital
	12, 15 e 16	18ª Promotoria de Justiça da Capital
	22 e 23	14ª Promotoria de Justiça da Capital
Dezembro	29 e 30	16ª Promotoria de Justiça da Capital
	02, 05 e 06	15ª Promotoria de Justiça da Capital
	12, 13 e 15	19ª Promotoria de Justiça da Capital
Dezembro	19 e 20	20ª Promotoria de Justiça da Capital
	26 e 27	23ª Promotoria de Justiça da Capital
	03 e 04	26ª Promotoria de Justiça da Capital
Dezembro	10 e 11	27ª Promotoria de Justiça da Capital
	17 e 18	28ª Promotoria de Justiça da Capital

6ª REGIONAL		
ABRANGÊNCIA: Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe		
MÊS	DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Julho	02 e 03	Promotoria de Justiça de Peixe
	09 e 10	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	16 e 17	Promotoria de Justiça de Peixe
	23 e 24	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	30 e 31	3ª Promotoria de Justiça de Gurupi
Agosto	06 e 07	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	13 e 14	3ª Promotoria de Justiça de Gurupi
	20 e 21	1ª Promotoria de Justiça de Gurupi

Art. 2º Nos dias declarados ponto facultativo e feriados não previstos nesta Portaria, o plantão deverá ser exercido pela Promotoria de Justiça que já estiver escalada para o plantão de final de semana mais próximo desses dias, exceto se ocorrerem às

quartas-feiras, que será exercido pela plantonista seguinte.

Art. 3º O Promotor de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 491/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de julho de 2016, a Portaria nº 255/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto GUSTAVO SCHULT JÚNIOR para responder pela Promotoria de Justiça de Paranã/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 492/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia e Araguaçu/TO, de 27 de junho a 03 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 493/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05 de julho de 2016, a Portaria nº 422/2015, que designou a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA para responder pela Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 494/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA para responder pela 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, a partir de 04 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 495/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de julho de 2016, a Portaria nº 364/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para responder pela Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins – TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 496/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para responder pela Promotoria de Justiça de Novo Acordo – TO, a partir de 04 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 497/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 19 de julho de 2016, a Portaria nº 042/2015, que designou a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para responder pela 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 498/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO PRUDENTE para responder pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital – TO, a partir de 19 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 499/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de julho de 2016, a Portaria nº 382/2016, que designou o Promotora de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Cristalândia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 500/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de julho de 2016, a Portaria nº 279/2016 que designou a Promotora de Justiça Substituta LUMA GOMIDES DE SOUZA para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 501/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto GUSTAVO SCHULT JÚNIOR para responder pela Promotoria de

Justiça de Formoso do Araguaia e Araguaçu/TO, a partir de 04 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta LUMA GOMIDES para responder pela Promotoria de Justiça de Almas, a partir de 04 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 503/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 06 de julho de 2016, a Portaria nº 041/2016 que designou a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAÚJO VIANA para responder pela Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RUTH ARAÚJO VIANA para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, a partir de 06 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 014/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 451/2016 que designou a servidora DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 8321108, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, no período de 27 de junho a 13 de julho de 2016, durante o afastamento, por motivo de férias, da titular do cargo Alayla Milhomem Costa Ramos.

ONDE SE LÊ: “ de 27 de junho a 13 de julho de 2016”

LEIA-SE: “ de 27 de junho a 26 de julho de 2016”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

PROCESSO: 2016/0701/000152

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Governo do Estado do Tocantins, com interveniência da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins (Secad-TO), e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

OBJETO: Incluir os Membros e Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na utilização dos serviços da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, disponibilizados na Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira / Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; Geferson Oliveira Barros Filho/Secretário SECAD/TO e Manoel Pires dos Santos/Conselheiro/Presidente - TCE

ASSUNTO: Adesão à Ata nº 001/2016 (Aquisição de materiais de expediente e ensino).

INTERESSADA: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins – SEDUC.

DESPACHO Nº 294/2016 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no OFÍCIO Nº 038/2016/SCCL/SEDUC, de 16 de junho de 2016, da lavra do Superintendente de Compras e Central de Licitação Carlos Gomes Cavalcanti Mundim, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 115/2016 - C.P.L./P.G.J, de 22 de junho de 2016, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no § 4º do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins à Ata nº 001/2016 (Aquisição de materiais de expediente e ensino), especificamente para os itens a seguir: Item 01: linha 1 (35 un); Item 02: linhas 1 (35 un) e 2 (25 un); Item 03: linha 1 (450 un); Item 04: linha 1 (180 un); Item 05: linha 1 (120 un); Item 06: linhas 1 (15 un) e 2 (50 un); Item 07: linha 1 (430 un); Item 08: linhas 1 (320 un), 2 (200 un), 3 (200 un) e 4 (180 un); Item 09: linha 1 (1900 un); Item 10: linhas 1 (10000 un), 2 (6000 un) e 3 (1000 un); Item 11: linhas 1 (120 un) e 2 (350 un); Item 12: linhas 1 (180 un) e 2 (120 un); Item 13: linhas 1 (130 un) e 2 (270 un); Item 15: linhas 1 (20 un), 2 (240 un) e 3 (100 un); Item 16: linhas 1 (40 cx), 2 (80 cx), 3 (60 cx), 4 (260 cx), 5 (80 cx) e 6 (300 cx); Item 17: linha 1 (3000 un); Item 18: linhas 1 (40 pct) e 2 (40 pct); Item 19: linha 1 (25 un); Item 21: linhas 1 (50 un), 2 (45 un) e 3 (60 un); Item 22: linha 1 (70 un); Item 23: linha 1 (180 un); Item 24: linhas 1 (60 un) e 2 (120 un); Item 25: linha 1 (800 un); Item 26: linha 1 (280 un); Item 27: linhas 1 (360 un) e 2 (1200 un); Item 28: linha 1 (25 un); Item 29: linha 1 (30 un); Item 30: linhas 1 (800 un) e 2 (550 un); Item 32: linha 1 (50 cx); Item 33: linhas 1 (20 un) e 2 (140 un); Item 35: linhas 1 (60 un) e 2 (30 un); Item 36: linha 1 (160 un); Item 37: linha 1 (50 un); Item 38: linha 1 (180 un); Item 39: linha 1 (2000 un); Item 42: linha 1 (40 un); Item 43: linha 1 (100 un); Item 44: linhas 1 (35 un), 2 (15 un) e 3 (50 un); Item 45: linha 1 (70 un); Item 46: linhas 1 (320 cx), 2 (280 cx), 3 (230 cx), 4 (180 cx), 5 (120

cx), 6 (120 cx) e 7 (80 cx) e Item 47: linhas 1 (04 rolos) e 2 (10 rolos), no valor total de R\$ 173.915,30, mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO Nº 295/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 08 de julho de 2016, em compensação aos dias 15 e 16/08/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO

DESPACHO Nº 296/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos no período de 18 a 22 de julho de 2016, em compensação aos dias 26/10/2014, 01 e 02/08/2015, 19 e 20/09/2015, 12, 13 e 14/12/2015 e 16 e 17/01/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

AUTOS: 2016.0701.00099

ASSUNTO: Alteração do contrato nº 030/2016, referente à aquisição de fechaduras eletrônicas – 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa A. B. Teleinformática Comunicação Ltda.

DESPACHO Nº 297/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 90/2016, datado de 23 de junho de 2016, às fls. 161/163, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 030/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa A.B. Teleinformática Comunicação Ltda, referente à aquisição de fechaduras eletrônicas, visando o acréscimo de 01

(uma) fechadura eletrônica com a mão de obra de instalação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do 1º Termo Aditivo ao citado contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000129

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2012, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso – 4º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.

DESPACHO Nº 298/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 091/2016, às fls. 981/983, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 076/2012, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso aos prédios do Ministério Público do Estado do Tocantins (catracas, sistemas de computador e portinholas de acesso, assim como outros itens que o compõe), por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do 4º Termo Aditivo ao citado contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00250

ASSUNTO: Procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma com acréscimo de área e revitalização do prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins – TO.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 299/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumprido os requisitos constantes no artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e, considerando as manifestações favoráveis constante no Parecer Administrativo no 092/2016, às fls. 133/136, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 046/2016, às fls. 137/139, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma com acréscimo de área e revitalização do prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins – TO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 081/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, conforme solicitação expressa no requerimento protocolado sob o nº 07010133286201612, em 27 de junho de 2016, da lavra da Sra. Shirley Cristina Ribeiro dos Santos, Chefe da Secretaria do CSMP/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Allane Thássia Tenório, nos dias 27/06/2016 a 03/07/2016, marcadas anteriormente de 27/06/2016 a 08/07/2016, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruto dos 07 (sete) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 28 de junho de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Visando dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/2008, Art. 12, do Conselho Superior do Ministério Público, solicito providências no sentido de fazer publicar a promoção de indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil para cumprimento de efetiva ciência dos interessados mediante publicação na imprensa oficial, conforme se segue:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público-CSMP,

NOTIFICA

Nome: CÉLIA TAHAN.

Endereço: 206 Sul, Alameda 06, Lote 40 (3212-1173).

FINALIDADE: Dar ciência da DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE ICP (cópia anexa) do Procedimento em epígrafe, por já se encontrarem os fatos solucionados, instaurado para averiguar notícia de derrubada de árvores par construção da ciclovia.

Para que assim seja cientificado, uma vez efetuada a Notificação, deve ser entregue uma via da presente à pessoa notificada, colhendo-se a sua assinatura ou enviando pelos Correios com Aviso de Recebimento e posterior devolução à Promotoria de Justiça para juntada aos autos do procedimento em epígrafe.

Solicitamos, ainda, informar a esta Promotoria de Justiça a data da publicação, quando possível, a fim de que possamos proceder ao arquivamento do citado procedimento.

Palmas, 27 de junho de 2016.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
Promotor de Justiça